ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ | PODER EXECUTIVO-IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 365 - NATIVIDADE-RJ - 21 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 19 de Fevereiro de 2026.

Ofício Circular CGC nº 001/2026

Assunto: **Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997**

Ao Ilm°
Pedro José Teixeira de Faria
D.D. Presidente do PL
Murillo Alves Ribeiro Júnior
D.D. Presidente do PP
Wendel Correa Lima
D.D. Presidente do PSD
Anne Rezende de Carvalho
D.D. Presidente do PSOL
Marcos Antonio Cunha
D.D. Presidente do REPUBLICANOS
Natália da Silveira Veríssimo
D.D. Presidente do UNIÃO
Eliezir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Fabrício Lima Coutinho
D.D. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Janeiro de 2026**, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.° 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smai@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA
VICE-PREFEITO

ADEMILSON GOMES MIRANDA
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA
CONTROLADOR

ERIQUES LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JULIANO DA SILVA FRANÇA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARCELLO PINTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: **JANEIRO**
ANO: **2026**

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	09/01/2026 20/01/2026 30/01/2026	906.668,88 393.525,25 1.093.791,64
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	22/01/2026 27/01/2026	1.011.910,63 771.658,69
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	02/01/2026 30/01/2026	86.670,87
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	09/01/2026 20/01/2026 30/01/2026	137,05 18,80 19,93
CIDE	S.T.N	Brasil 9440-4	09/01/2026	8.144,97
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/01/2026	8.936,41
CFM	S.T.N	Brasil 8306-2	21/01/2026	104.229,92
Convênio – Const. de Unidades Hab. No Município de Natividade	Ministério das Cidades	C.E.F. 574193025-1	02/01/2026	45.920,24
MAC PAB – PSF PAB -ACS PAB – E-MULTI Assistência Farmacêutica PAB – Saúde Bucal Emenda de Comissão nº 42100002 PAB – Saúde Bucal PAB – Saúde Bucal Vigilância - Diversos	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	13/01/2026 14/01/2026 14/01/2026 14/01/2026 14/01/2026 15/01/2026 16/01/2026 23/01/2026 23/01/2026 29/01/2026	739.404,87 205.250,00 77.808,00 28.500,00 10.755,50 40.503,75 490.000,00 10.102,13 40.503,75 4.566,70
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	20/01/2026	118.953,74
IGB Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	19/01/2026	7.101,98
TOTAL GERAL:				**6.205.083,70**

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.° 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smai@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 093/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis 969/2020 e 1355/2025**, **Resolve:**

Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIANA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA AGUIAR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador Geral de Gestão e Planejamento em Saúde, simbologia CC 11.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 094/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis 969/2020 e 1355/2025**, **Resolve:**

Art. 1.º - Exonerar a Srª. HELOISA SOARES GONZAGA, para exercer a **Função Comissionada** de **Diretor da Unidade Educacional, simbologia FC. 8.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Comissionada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 095/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025**, **Resolve:**

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 026/2026 que nomeou a Srª. EDUARDA SILVA SOUSA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 096/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis 969/2020; 1094/2022 e 1355/2025**, **Resolve:**

Art. 1.º - Nomear a Srª. ELLEN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador Geral de Comunicação, simbologia CC 09.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 097/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 659/2025 e Nomear a Srª. LUCIA ROSALIE FRANCA PEREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Comunicação Social, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 098/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 310/2025 e Nomear o Sr. JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 099/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 492/2025 e Nomear o Sr. FELIX MANOEL DA SILVA JUNIOR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 100/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 781/2025 e Nomear o Sr. SYLVIO DA SILVA FERRAZ, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Suporte a Eventos, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 101/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 039/2025 e Nomear o Sr. ALCENY DE SOUZA SILVA JUNIOR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Turismo, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 102/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 627/2025 e Nomear o Sr. VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Registro e Movimentação de Pessoal, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 103/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 664/2025 e Nomear o Sr. HERIBERTO FERREIRA CRISPIM, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 104/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 406/2025 e Nomear o Sr. EDUARDO ESTANISLAU GAMA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Controle Interno, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Controladoria Geral do Município.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculada, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 105/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 904/2025 e Nomear a Srª. ANA MARIA CLEMENTINA POTENTE SPALLA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Auditoria e Controle, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Controladoria Geral do Município.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 106/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 407/2025 e Nomear a Srª. IVANA DE PINHO RODRIGUES LIMA, para exercer a **Função Gratificada** de **Gestor do Núcleo de Normas e Procedimentos, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Controladoria Geral do Município.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 107/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 608/2025 e Nomear a Srª. VALESKA SOARES GLORIA ALVIM, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 108/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 410/2025 e Nomear o Sr. FILIPE DA CRUZ GARCIA NUNES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Subsecretário de Administração e Planejamento, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 109/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 738/2025 e Nomear a Srª. LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 110/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 412/2025 e Nomear a Srª. LUCIENE APARECIDA DE LIMA TAVARES, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Planejamento Urbano e Captação de Recursos, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 111/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. BRUNO RAMOS MACHADO, da **Função em Comissão** de **Coordenador de Fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos, simbologia FG. 10.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 112/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 202/2024 e Nomear a Srª. MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS, para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente de Fiscalização de Obras, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 113/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 501/2025 e Nomear a Srª. LAIS TAZINATO BADARO, para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente de Drenagem e Pavimentação, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 114/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 123/2023 e Nomear o Sr. VANCOUVER MORAES DE ALMEIDA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Convênios e Prestação de Contas, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 115/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 494/2025 e Nomear o Sr. ERIVELTON GONCALVES BAZETH, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Planejamento Institucional, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 116/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 497/2025 e Nomear a Srª. LIZIANA MARIA CORREA DE CASTRO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Prestação de Contas Governamental, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 117/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 692/2025 e Nomear a Srª. DENILZA APARECIDA GOMES DA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Informação e Avaliação Institucional, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 118/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 409/2025 e Nomear o Sr. MAIKO FRANCA LACERDA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Gestão de Pessoas, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 119/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 851/2025 e Nomear a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 120/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 124/2023 e Nomear o Sr. CARLOS EDELTO PIMENTEL VIEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente de Seleção, Admissão e Avaliação de Pessoal, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 121/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 474/2025 e Nomear a Srª. DEBORA LIMA BITTENCOURT, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Assistência Psicossocial, Saúde e Qualidade de Vida, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 122/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 650/2025 e Nomear o Sr. SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Coordenador Geral de Capacitação, simbologia FG. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 123/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei 1423/2026 e Termo de Cessão de Servidor**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 003/2026 e Nomear o Servidor Público Municipal cedido **EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA,** matrícula nº. 2534 para exercer a Função de Confiança de **Coordenador Geral de Pagamento, simbologia FG 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 124/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 920/2025 e Nomear o Sr. JOAO CARLOS DIAS FRANCA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 125/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 852/2025 e Nomear a Srª. LUENNE SILVA NUNES DE AZEREDO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Compras, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 126/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 043/2021 e Nomear a Srª. MICHELLE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Licitações, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

P

PORTARIA GP Nº. 127/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 850/2025 e Nomear a Srª. LUANA BAZETH DA SILVA MELLO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Planejamento Orçamentário, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 128/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 472/2025 e Nomear a Srª. VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Almoxarifado, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 129/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 463/2025 e Nomear a Srª. JACIARA TEIXEIRA FAZOLLO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Patrimônio, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 130/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 645/2025 e Nomear a Srª. WANESSA BAZETH DE MELLO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Pregoeiro, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 131/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 471/2025 e Nomear o Sr. JOELMIR XAVIER MENDES LIMA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 132/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 732/2025 e Nomear a Srª. RAISA BARBOSA DIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Suporte de Sistemas, Infraestrutura e Atendimento ao Usuário, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 133/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 498/2025 e Nomear o Sr. CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Arrecadação, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 134/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 729/2025 e Nomear o Sr. JOAO VICTOR VILAS FERREIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 135/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 033/2023 e Nomear o Sr. SAVYO PAULINO GOMES GONCALVES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 136/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 009/2026 e Nomear o Sr. GUILHERME RODRIGUES AMADO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 137/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 247/2024 e Nomear a Srª. LUISA GALVAO PATUSCO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 138/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 006/2026 e Nomear a Srª. ADILAINE VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 139/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 007/2026 e Nomear a Srª. MARIA ESTER BRASIL CUNHA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 140/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 008/2026 e Nomear a Srª. KELLY DE MORAES TIRADENTES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 141/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 849/2025 e Nomear o Sr. ILIER LADEIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Tributos Municipais, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 142/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 322/2021 e Nomear o Sr. JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor do Cadastro Municipal, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 143/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 106/2023 e Nomear a Srª. EDUARDA OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Captação Estratégica, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 144/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 408/2025 e Nomear o Sr. ROGERIO CORREA LIMA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Contabilidade, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 145/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 495/2025 e Nomear o Sr. JORGE LUIZ SOARES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Análise e Procedimentos Contábeis, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 146/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 489/2025 e Nomear a Srª. LUCIMEIA DE MELO TAVARES, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor Geral de Finanças, simbologia FG. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 147/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 475/2025 e Nomear a Srª. ROSA HELENA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Execução Financeira-Tesouraria, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 148/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 490/2025 e Nomear a Srª. LAIS MOREIRA REIS DEMARQUE, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor da Execução Orçamentária, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 149/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 612/2025 e Nomear o Sr. JULIANO DA SILVA FRANCA, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 150/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 480/2025 e Nomear a Srª. ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEIREDO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Subsecretário Municipal de Educação e Cultura, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 151/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 226/2025 e Nomear a Srª. TAICYARA DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Chefe da Central de Suporte a Eventos, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 152/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 058/2025 e Nomear o Sr. LEONARDO FELISMINO CURTY, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 153/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 364/2025 e Nomear a Srª. TALITA PAIVA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 154/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 256/2022 e Nomear o Sr. MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Transporte Escolar, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 155/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 224/2021 e Nomear o Sr. ALVANI DA SILVA LIMA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 156/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 084/2025 e Nomear a Srª. ANAMARIA DE PINHO REIS SILVA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 157/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 226/2021 e Nomear a Srª. ANDREZA TEIXEIRA ALVES, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 158/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 227/2021 e Nomear a Srª. CARLA BARRETO LIMA MADEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 159/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 228/2021 e Nomear a Srª. CRISTIANE SILVA DE CASTRO, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 160/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 229/2021 e Nomear a Srª. EDIME GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 161/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 016/2022 e Nomear a Srª. POLYANA SIDORE DE CASTRO, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 162/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 630/20225 e Nomear a Srª. VIVIAN FERREIRA COUTINHO, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 163/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 748/2025 e Nomear a Srª. KARINA GOMES COSTA DOS SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Subsecretário Chefe de Gabinete, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 164/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 855/2025 e Nomear a Srª. MARIA ANGELICA FARIA MICCICHELLI MATHIS RODRIGUES, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 165/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 234/2021 e Nomear a Srª. NILCILAINE CABRAL DE AMORIM, para exercer a **Função Gratificada** de **Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 166/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 457/2025 e Nomear sem ônus a Srª. MIRIAM LUCIA FERNANDES, para exercer a **Função Gratificada** de **Vice-Diretor de Unidade Educacional.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 167/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 236/2021 e Nomear a Srª. MARIA ALICE DE OLIVEIRA BOECHAT, para exercer a **Função Gratificada** de **Vice-Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 168/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 379/2025 e Nomear a Srª. VIVIANE FERREIRA COSTA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 169/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 293/2025 e Nomear a Srª. JENIFFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 170/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 883/2025 e Nomear a Srª. PAULA DE FATIMA AZEVEDO ROCHA OLIVEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 171/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 346/2025 e Nomear a Srª. LAURIANE ROCHA MUNIZ DA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 172/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 613/2025 e Nomear a Srª. NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Saúde.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 173/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 856/2025 e Nomear a Srª. ERIKA DE FATIMA PEREIRA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Subsecretário Municipal de Saúde, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 174/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 398/2025 e Nomear a Srª. DAIENE DE FATIMA SANTOS LEMOS, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Chefe da Central de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 175/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 717/2025 e Nomear a Srª. JESSICA FERREIRA GAZETTA LEAL, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Chefe da Central de Ouvidoria da Saúde, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 176/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 760/2025 e Nomear a Srª. LUCILENE PREVATTO DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Atenção a Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 177/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 467/2025 e Nomear a Srª. ROBERTA MARIA GLORIA DA SILVA E SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador do Centro de Especialidade, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 178/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 761/2025 e Nomear a Srª. PAULA DE LIMA SANES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Saúde Bucal, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 175/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 717/2025 e Nomear a Srª. JESSICA FERREIRA GAZETTA LEAL, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Chefe da Central de Ouvidoria da Saúde, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 176/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 760/2025 e Nomear a Srª. LUCILENE PREVATTO DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Atenção a Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 177/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 467/2025 e Nomear a Srª. ROBERTA MARIA GLORIA DA SILVA E SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador do Centro de Especialidade, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 178/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 761/2025 e Nomear a Srª. PAULA DE LIMA SANES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Saúde Bucal, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 179/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 104/2021 e Nomear o Sr. RENATO GUIMARAES CAPITA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Infectologia, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 180/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 751/2025 e Nomear a Srª. IVI ARANTES SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor do Serviço de Nutrição, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 181/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 657/2025 e Nomear a Srª. EDUARDA BOECHAT DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Nutrição, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 182/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 642/2025 e Nomear a Srª. FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA LADEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor das Unidades Básicas de Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 183/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 384/2025 e Nomear o Sr. MARLON TORRES LUCAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Unidades da Saúde da Família, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 184/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 857/2025 e Nomear a Srª. MARLENE RIBEIRO MACIEL, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Unidades da Saúde da Família, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 185/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 914/2025 e Nomear o Sr. CLEBER ANDRADE DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Atenção aos Programas da Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 186/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 100/2023 e Nomear a Srª. CAMILLA SOARES FARIA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Programa de Tabagismo, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 187/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 232/2025 e Nomear a Srª. MARIA EDUARDA TAVARES LUQUETTI, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Programa Saúde da Mulher, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 188/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 386/2025 e Nomear a Srª. JOCASTA DE CASTRO SODRÉ, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador Farmacêutico, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 189/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 193/2024 e Nomear a Srª. ISADORA GOMES FERREIRA DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria Farmacêutica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 190/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 724/2025 e Nomear a Srª. MARIANE DIAS GOMES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria Farmacêutica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 191/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 842/2025 e Nomear a Srª. ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Saúde Mental, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 192/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 757/2025 e Nomear a Srª. JEANINE VIEIRA VALENTIM GARCIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Supervisor da Saúde Mental, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 193/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 759/2025 e Nomear o Sr. MAURO ALVES RIBEIRO NETO, para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente do Serviço de Psiquiatria, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 194/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 606/2025 e Nomear o Sr. CLAUDIO DE BARROS, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 195/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 757/2025 e Nomear a Srª. JAKELINE CORREA GARCIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor do Serviço de Fisioterapia, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 196/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 720/2025 e Nomear o Sr. SEBASTIAO DE OLIVEIRA POUBEL GLORIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Vigilância em Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 197/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 719/2025 e Nomear o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 198/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 716/2025 e Nomear a Srª. MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Imunização, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 199/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 114/2021 e Nomear a Srª. SEBASTIANA DE FATIMA PEREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Imunização, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 200/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 102/2021 e Nomear a Srª. SORAYA DE ALMEIDA TEIXEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Imunização, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 201/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 972/2025 e Nomear o Sr. RENAN OLIVEIRA BRAGA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Vigilância em Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 202/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 119/2023 e Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 203/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 752/2025 e Nomear o Sr. STANLEY DOS SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 204/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 183/2023 e Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 205/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 754/2025 e Nomear o Sr. JULIARD FERREIRA DIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 206/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 753/2025 e Nomear o Sr. MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 207/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 764/2025 e Nomear o Sr. GUSTAVO LUCAS NEVES LIMA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Vetores, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 208/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 854/2025 e Nomear a Srª. FABIANA DA CRUZ PRADO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 209/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 054/2023 e Nomear a Srª. MYRIAN KELLY DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Planejamento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 210/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 466/2025 e Nomear a Srª. MARIA CLARA DOS SANTOS CHAVES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Marcação de Consultas e Exames, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 211/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 146/2023 e Nomear o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT JUNIOR, para exercer a **Função de Confiança** de **Gestor do Núcleo de Ouvidoria Geral, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Controladoria Geral do Município.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 212/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 285/2023 e Nomear o Sr. MARCELO FERREIRA ALVES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Informação e Faturamento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 213/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 188/2025 e Nomear a Srª. ADRIANA VIEIRA MADEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Informação e Faturamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 214/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 721/2025 e Nomear o Sr. HEYTOR ROCHA FONSECA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Informação e Faturamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 215/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 513/2025 e Nomear a Srª. LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Fluxo de Acesso a Saúde, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 216/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 843/2025 e Nomear a Srª. TATIANE BOECHAT CUBA RODRIGUES, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Fluxo de Acesso a Saúde, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 217/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 858/2025 e Nomear a Srª. ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Fluxo de Acesso a Saúde, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 218/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Considerando a cessão do servidor conforme Portaria GP nº 676/2025:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 677/2025 e Nomear o Sr. JOAQUIM VIEIRA LOPES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 219/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 550/2025 e Nomear o Sr. WANDERSON FERREIRA DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Gestão de Pessoas, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 220/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 567/2021 e Nomear a Srª. ALESSANDRA DA SILVA LEAL, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Compras e Recursos Materiais, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 221/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 373/2021 e Nomear o Sr. PAULO FERNANDO DA SILVA, para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 222/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 372/2021 e Nomear a Srª. TANIA MARA FRANCA VIEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Fluxo de Acesso a Saúde, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 223/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 625/2025 e Nomear a Srª. JOSIANE DE CASTRO VEIGA, para exercer a **Função Gratificada** de **Coordenador Geral de Pagamento, simbologia FG. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 224/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 890/2025 e Nomear a Srª. RAFAELA GONCALVES MATTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 225/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 945/2025 e Nomear a Srª. VERONICA DA SILVA MOREIRA DE PAULA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 226/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 215/2025 e Nomear a Srª. MARIA DE FATIMA DA COSTA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Pronto Pagamento, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 227/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 648/2025 e Nomear o Sr. SIRLEI MENDES DE AMORIM, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Transportes da Saúde, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 228/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 665/2025 e Nomear o Sr. SIDINEI FERREIRA SOARES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Apoio aos Conselhos Municipais Vinculados, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 229/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 647/2025 e Nomear o Sr. WADSON FERREIRA DA SILVA IZAIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Unidades da Saúde da Família, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 230/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 478/2025 e Nomear a Srª. PATRICIA FARIA FERREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Unidades da Saúde da Família, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 231/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 128/2024 e Nomear o Sr. JOSE MANOEL DIAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 232/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 092/2023 e Nomear o Sr. HELIO DA COSTA ESTANISLAU, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Unidades da Saúde da Família, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 233/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 064/2021 e Nomear o Sr. JERRY ADRIANI DE FREITAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 234/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 660/2025 e Nomear a Srª. CAMILA KELLY PEREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Perícia Médica, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 235/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 461/2021 e Exonerar Sem Onus a Srª. MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO, da **Função** de **Diretor do Núcleo de Imunização.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 236/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 614/2025 e Nomear a Srª. CRISTIANE MALAISA FRANCA DA SILVA ZANON, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 237/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 737/2025 e Nomear a Srª. JUSSARA DA FONSECA SUZANO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Subsecretário de Desenvolvimento Social, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 238/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 537/2025 e Nomear a Srª. EVE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Apoio aos Conselhos Municipais vinculados, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM e

Considerando o oficio SMS nº 117/2026;

Resolve:

Art. 1.º - Designar SEM ÔNUS, SR. Tomaz De Aquino Diniz Pereira, para exercer o cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RECEITUÁRIO DE RECEITA ESPECIAL,** sendo responsável pela prescrição, guarda e controle do receituário azul no âmbito do Município de Natividade.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá validade até dia 19 de fevereiro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 240/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 727/2025 e Nomear o Sr. WILLYAN ANDRADE DE OLIVEIRA AMARAL, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central da Casa do Empreendedor, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 241/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 886/2025 e Nomear a Srª. FLAVIA MARIA ROSA VALENTIM, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Proteção Social, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 242/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 222/2021 e Nomear a Srª. CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 243/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 887/2025 e Nomear a Srª. SHEILA FERREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 244/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 181/2025 e Nomear o Sr. SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Vigilância e Benefícios Socioassistenciais, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 245/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 173/2025 e Nomear o Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 246/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 846/2025 e Nomear a Srª. MANOELLA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 247/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 847/2025 e Nomear o Sr. FABIO JORGE DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância e Benefícios Socioassistenciais, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 248/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 629/2025 e Nomear a Srª. ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Cadastro Único, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 249/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 746/2025 e Nomear a Srª. MARIA EDUARDA TITO RODRIGUES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Cadastro Único, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 250/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 908/2025 e Nomear a Srª. YANNE FERREIRA SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Cadastro Único, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 251/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 175/2021 e Nomear a Srª. MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Cadastro Único, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desepnvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 252/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 014/2025 e Nomear a Srª. SIRA GEANE COSTA MARTINS GONCALVES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Emprego, Renda e Habitação, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 253/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 656/2025 e Nomear a Srª. LUCINEIA MATTOS DA SILVA TOLEDO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Emprego e Inclusão Produtiva, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 254/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 401/2025 e Nomear a Srª. BRUNA DA SILVA LIMAS MONTEIRO CRUZ, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Habitação, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 255/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 844/2025 e Nomear a Srª. LARISSA DE ALMEIDA MORAES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Apoio ao Comércio e a Indústria, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 256/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 783/2025 e Nomear a Srª. CELIA MARIA MARTINS SPALLA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador dos Cursos de Qualificação, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 257/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 048/2023 e Nomear o Sr. JOSE ADRIANO DE ASSIS, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Centro de Produtos Artesanais, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 258/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 118/2023 e Nomear a Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Recursos Materiais e Patrimônio, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 259/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 195/2021 e Exonerar Sem Onus a Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA, da **Função** de **Responsável por Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 260/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 171/2025 e Nomear a Srª. MARCIA ALVES SOARES, para exercer o **Cargo Comissionado de** de **Coordenador de Gestão de Pessoas, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 261/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 002/2026 e Nomear o Sr. ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 262/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 477/2025 e Nomear o Sr. HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Administração de Pagamento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 263/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 476/2025 e Nomear o Sr. CASSIO ABREU DE BARROS, para exercer a **Função Gratificada** de **Coordenador Geral de Pagamento, simbologia FG. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.p**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 264/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 422/2021 e Nomear o Sr. WAGNER FERREIRA DE CASTRO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Transportes do Desenvolvimento Social, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 265/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 240/2023 e Nomear o Sr. LUCAS SAMUEL DAMASIO DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Desenvolvimento Social, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 266/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 877/2025 e Nomear o Sr. GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Esporte e LAzer.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 267/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 731/2025 e Nomear o Sr. ANDERSON PEREIRA LIRA, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 268/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 222/2023 e Nomear o Sr. SIDNEY JOSE BORGES OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador das Unidades de Conservação Ambiental, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 269/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 620/2025 e Nomear o Sr. MARCELLO PINTO RIBEIRO, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 270/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 683/2025 e Nomear o Sr. ROBSON RODRIGUES BARRETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Subsecretário de Agropecuária e Infraestrutura Rural, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 271/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 848/2025 e Nomear o Sr. ERIVELTON ALVES TEIXEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Desenvolvimento Agropecuário e Apoio a Agricultura Familiar, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 272/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 036/2024 e Nomear a Srª. DEBORA CORREA ARENARI, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Apoio Administrativo, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 273/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 442/2021 e Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO MADEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos Agrícolas, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 274/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 263/2022 e Nomear o Sr. JOAO VICENTE DA SILVA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos Agrícolas, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 275/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 162/2022 e Nomear o Sr. MANOEL JOSE RODRIGUES, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos Agrícolas, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 276/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 008/2022 e Nomear o Sr. ORIVAL ROCHA DE MORAES, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos Agrícolas, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 277/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 235/2023 e Nomear o Sr. ROBERTO JOSE VICENTE, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos Agrícolas, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 278/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 697/2025 e Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS VARGAS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Estradas e Serviços Rurais, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 279/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 473/2021 e Nomear o Sr. PEDRO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Execução dos Serviços Rurais, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 280/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 834/2025 e Nomear o Sr. JAIR GONCALVES BARBOSA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Execução dos Serviços Rurais, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 281/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 283/2023 e Nomear o Sr. ROMERIO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Execução dos Serviços Rurais, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 282/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 621/2025 e Exonerar Sem Onus o Sr. MARCELLO PINTO RIBEIRO, do **Cargo** de **Secretário Municipal de Estradas Vicinais.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Estradas Vicinais.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 283/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 320/2021 e Nomear o Sr. LUCIANO FERNANDES MACHADO, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Junta de Serviço Militar, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Ordem Pública.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 284/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 077/2023 e Nomear o Sr. ADEMILSON GOMES MIRANDA, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Defesa Civil.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 285/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 215/2022 e Nomear o Sr. HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Ações Educativas e Preventivas, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 286/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 032/2025 e Nomear o Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Ações Educativas e Preventivas, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 287/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 691/2025 e Nomear o Sr. JOSE BORGES FILHO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Ações Educativas e Preventivas, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 288/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 024/2022 e Nomear a Srª. ALINE DA SILVA DURADE TEIXEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Ações Educativas e Preventivas, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 289/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 049/2025 e Nomear a Srª. PANMELLA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA HIPOLITO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 290/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 571/2025 e Nomear a Srª. IURY HELEN NOGUEIRA E FRANCA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 291/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 944/2025 e Nomear o Sr. MILLER SOARES PAULO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Fiscalização Tributária, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 14p23/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 292/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 005/2026 e Nomear o Sr. GUSTAVO CORREA DE ASSIS, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Cadastro Imobiliário e Mobiliário, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 293/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 609/2025 e Exonerar Sem Onus a Srª. VALESKA SOARES GLORIA ALVIM, do **Cargo** de **Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entpra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 294/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 426/2025 e Exonerar Sem Onus o Sr. DEMETRIUS RIBEIRO DA SILVA GARCIA, da **Função** de **Diretor do Núcleo de abastecimento de Veículos.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 295/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 610/2025 e Exonerar Sem Onus a Srª. VALESKA SOARES GLORIA ALVIM, do **Cargo** de **Secretário Municipal de Receita.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 296/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 616/2025 e Exonerar Sem Onus o Sr. CLAUDIO DE BARROS, do **Cargo** de **Secretário Municipal de Turismo.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 297/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, e conforme a Revogação da Lei nº 969/2020, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 618/2025 e Exonerar Sem Onus a Srª. CRISTIANE MALAISA FRANCA DA SILVA ZANON, do **Cargo** de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Compercio.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 298/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 907/2025 e Nomear o Sr. ERIQUES LOPES DA SILVA, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 299/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 040/2025 e Nomear o Sr. ANTONIO PEDRO MOREIRA MACHADO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Subsecretário de Serviços Públicos, simbologia CC. 5.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 300/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 668/2025 e Nomear a Srª. HIBYA GLEYCE DIAS ARAUJO MORAES ALMEIDA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Manutenção Urbana, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 301/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 047/2025 e Nomear o Sr. HERIBERTO DE ASSIS VARGAS, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Limpeza Pública, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 302/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 158/2022 e Nomear o Sr. EDILSON GONCALVES DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Limpeza Pública, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 303/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 728/2025 e Nomear o Sr. JOAO BATISTA DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Limpeza Pública, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 304/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 537/2021 e Nomear o Sr. RODOLFO FERREIRA BRANCO, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelos Distritos, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 305/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 134/2023 e Nomear o Sr. ESIO JOSE DA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Manutenção de Iluminação Pública, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 306/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 042/2025 e Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA LESSA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Execução de Serviços, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 307/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 661/2025 e Nomear o Sr. CELSO DE OLIVEIRA MONTEIRO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da coordenadoria de Execução de Serviços, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 308/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 889/2025 e Nomear o Sr. ASSIS PAULO DO CARMO FILHO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Chefe da Central de Apoio Administrativo, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 309/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 281/2023 e Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA PIMENTA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Receita, Cobrança e Dívida Ativa, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 310/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 836/2025 e Nomear o Sr. FLAVIO CLER PIMENTEL DO NASCIMENTO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Saneamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 311/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 837/2025 e Nomear o Sr. VITOR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Saneamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 312/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP n° 245/2025 e Nomear o Sr. MARIO BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Saneamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 313/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 131/2023 e Nomear o Sr. EVANDRO VIEIRA DE AQUINO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Saneamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 314/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 418/2025 e Nomear o Sr. ROGERIO FERNANDES VENCELAU, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Transportes de Serviços Públicos, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 315/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 142/2023 e Nomear o Sr. ALESSANDRO BERNARDINO CORREA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 316/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 532/2021 e Nomear o Sr. EDGAR DOS SANTOS MUNIZ, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Manutenção de Praças, Parques e Logradouros, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 317/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 419/2025 e Nomear o Sr. CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Manutenção de Praças, Parques e Logradouros, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 318/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 127/2024 e Nomear o Sr. JOSE AUGUSTO DE SOUZA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Manutenção de Praças, Parques e Logradouros, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 319/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 538/2021 e Nomear o Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Manutenção de Praças, Parques e Logradouros, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 320/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 410/2021 e Nomear o Sr. CLEYTON FRANCO MELLO DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador dos Cemitérios Municipais, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 321/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Leis nº 1423/2026 e 1315/2024**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 900/2025 e Nomear Sem Ônus o Sr. ERIQUES LOPES DA SILVA, sob vínculo de Agente Político para exercer o **Cargo** de **Secretário Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 322/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 762/2025 e Nomear o Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Diretor de Transporte Público e Mobilidade Urbana, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 323/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 114/2022 e Nomear o Sr. JOAO BASILIO DE SOUZA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pelo Terminal Rodoviário, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 324/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 423/2025 e Nomear o Sr. ALYSSON DE LIMA MENDES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador da Oficina de Manutenção Geral, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 325/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 903/2025 e Nomear o Sr. CRISTIANO CORREA TEIXEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Oficina de Manutenção Geral, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 326/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 946/2025 e Nomear a Srª. SAVIA SOARES CAVALINI, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Oficina de Manutenção Geral, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 327/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 963/2025 e Nomear o Sr. COSME JOSE CORDEIRO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Oficina de Manutenção Geral, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 328/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 115/2022 e Nomear o Sr. RONY JOSE DA SILVA, para exercer a **Função Gratificada** de **Responsável pela Oficina, simbologia FG. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 329/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 402/2025 e Nomear o Sr. DEMETRIUS RIBEIRO DA SILVA GARCIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Gestão da Frota de Veículos, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Veículos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

_____

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 330/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 093/2026 e Nomear a Srª. LUCIANA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA AGUIAR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

_____

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 331/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 001/2022 e Nomear a Srª. MARGARIDA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Políticas Públicas de Turismo, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

_____

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 332/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 019/2025 e Nomear a Srª. MARLENE NATAL CAVALINI, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Compras, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

_____

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 333/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ADRIANA LANNES DE LIMA, da **Função em Comissão** de **Coordenador de Diretor do Nucleo de Fiscalizacao de ISS, simbologia FC 10.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 334/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 500/2025 e Nomear a Srª. JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES para exercer a **Função Gratificada** de **Gerente de Execução e Controle de Obras, simbologia FG. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 335/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. DANIELY SOARES DE MELLO FOLLY, da **Função em Comissão** de **Diretor do Nucleo de Fiscalizacao de IPTU, simbologia FC 10.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 336/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 502/2025 e Nomear o Sr. EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Receita, Cobrança e Divida Ativa, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo**,** conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 337/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIANA FERREIRA BRANCO, da **Função em Comissão** de **Procurador Chefe - Procuradoria de Obrigacoes e Contratos, simbologia FC 11.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 338/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO, da **Função em Comissão** de **Procurador Chefe - Procuradoria Pessoal, simbologia FC 11.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 339/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PIAZA MERIGHI DA CUNHA, da **Função em Comissão** de **Procurador Chefe - Procuradoria De Obrigacoes E Contratos, simbologia FC 11.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 340/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. DANILO MAIATO GOMES BUTTER, do **Cargo em Comissão** de **Procurador Geral, simbologia CC 13.**

Art.2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 341/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JOSE CARLOS VELASCO LOPES, do **Cargo em Comissão** de **Subprocurador Geral, simbologia CC 11.**

Art.2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 342/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MARLON ALVES ROCHA, do **Cargo em Comissão** de **Subprocurador Adjunto, simbologia CC 11.**

Art.2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 343/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RULLIAN MOURA MARTINS, do **Cargo em Comissão** de **Coordenador Geral De Cadastramento De Fornecedores, simbologia CC 10.**

Art.2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 344/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. EDUARDA REZENDE BASTOS, do **Cargo em Comissão** de **Subcontrolador Interno, simbologia CC 11.**

Art.2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 345/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 113/2021 e Nomear a Srª. EDNA MARIA DE SOUZA BAZET, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Centro de Especialidade, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 346/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 174/2025 e Nomear a Srª. JOICI DA SILVA MEDEIROS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Serviços de Saúde para o Autismo, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 347/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 115/2021 e Nomear a Srª. ANA MARIA LIBERATO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Serviços de Saúde para o Autismo, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 348/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 438/2025 e Nomear a Srª. MARIA TEREZINHA DE JESUS BENTO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Serviços de Saúde para o Autismo, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 349/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 119/2021 e Nomear o Sr. CELIO BRAUN DO NASCIMENTO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Saúde Mental, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 350/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 203/2023 e Nomear o Sr. VALERIO MARIO SILVA PEREIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 351/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 135/2023 e Nomear o Sr. GIVANILDO VARGAS DOS SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 352/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 358/2025 e Nomear a Srª. DANIELA DO CARMO SILVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Informação e Faturamento, simbologia CC. 4.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 353/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 117/2023 e Nomear a Srª. ADRIANA LOPES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Serviço de Psicologia, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

§ 3. º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 270, § 1.º da Lei n.º 1423/2026.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do exercício do seu cargo efetivo, conforme redação do **art. 124 da Lei n.º 1160/2022.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 354/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 333/2025 e Nomear o Sr. GILSELINO SANTARONI, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Educação Infantil, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 355/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 089/2026 e Nomear a Srª. ALEXSANDRA VALENTIM LANNES ABREU, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Recreação e Entretenimento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 356/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 047/2026 e Nomear a Srª. LUCIANA SOARES PARREIRA MATTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Educação Fundamental II, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 357/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 021/2026 e Nomear a Srª. CARMEN LUCIA DA SILVA DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Apoio a Formação, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 358/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 017/2026 e Nomear a Srª. AMANDA PEREIRA GRANGER, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Educação Fundamental I, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 359/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 058/2026 e Nomear a Srª. MONIQUE DE ALMEIDA GALVAO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 360/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 073/2026 e Nomear a Srª. EVANICE DA SILVA DONATO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Programa SIM, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 361/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 079/2026 e Nomear a Srª. LARA CRISTINA DA SILVEIRA SOUZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Abastecimento, Fiscalização e Controle, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agopecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 362/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 033/2026 e Nomear a Srª. GEOVANA DA SILVA SUZANO ZINE, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental I, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 363/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 087/2026 e Nomear a Srª. LUANNA RODRIGUES GONCALVES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Programas, Convênios e Contratos Educacionais, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 364/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 092/2026 e Nomear a Srª. RAAB RIBEIRO SADER BATISTA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental I, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 365/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 071/2026 e Nomear a Srª. VERONICA FERREIRA COUTINHO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental II, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 366/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 040/2026 e Nomear a Srª. JOSIANE DE ALMEIDA BARBOSA FONSECA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental II, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 367/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 032/2026 e Nomear a Srª. GILMARA MARTINS FAUSTINO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Procedimentos Administrativo, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 368/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 079/2021 e Nomear a Srª. VANIA LUCIA RODRIGUES CARMINATI, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Casa de Cultura, simbologia CC.2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 369/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 194/2022 e Nomear a Srª. IRIS SILVIANE MOREIRA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Infantil, simbologia CC.1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 370/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 088/2026 e Nomear o Sr. JONATAS ESTANISLAU RIBEIRO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental II, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 371/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 024/2026 e Nomear a Srª. DAINA SIQUEIRA COSTA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Execução das Atividades do Gabinete, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 372/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 072/2026 e Nomear a Srª. VITORIA ANDRADE SIQUEIRA DE LIMA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Educação Inclusiva, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 373/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 065/2026 e Nomear a Srª. ROSANE DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Infantil, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 374/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 037/2026 e Nomear a Srª. JAINARA DE JESUS SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Inclusiva, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 375/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 018/2026 e Nomear a Srª. ANGELITA DE JESUS MONTEIRO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Chefe da Central de Apoio Administrativo, simbologia CC. 3.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 376/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 061/2026 e Nomear a Srª. PYETRA DO CARMO FONSECA DA CRUZ BARCELLOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Políticas Públicas de Turismo, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 377/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 020/2026 e Nomear a Srª. CARLA DE MORAES RIBEIRO HENRIQUES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Inclusiva, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 378/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 090/2026 e Nomear a Srª. GIOVANA MENDONCA FELICIO DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Inclusiva, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 379/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 081/2026 e Nomear a Srª. VANICE GONCALVES SOARES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 380/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 063/2026 e Nomear o Sr. RAFAEL HENRIQUES DO NASCIMENTO SARAIVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação do Ensino, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 381/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 044/2026 e Nomear a Srª. KAROLAINE APARECIDA DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Gestão de Pessoas, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 382/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 336/2025 e Nomear o Sr. ISMAEL DE SOUZA CORREA ASSIS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 383/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 325/2021 e Nomear o Sr. ARTHUR GONCALVES DE MELLO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Alimentação Escolar, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 384/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 077/2026 e Nomear a Srª. JULIA DE PAULA ANICETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Escolar, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 385/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 091/2026 e Nomear a Srª. MAIARA MIRANDA SOARES LEITE, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Escolar, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 386/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 039/2026 e Nomear a Srª. JOCILENE LIMA SANTANA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Escolar, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 387/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 054/2026 e Nomear a Srª. MARIA GABRIELLA GARONA DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Escolar, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 388/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 030/2026 e Nomear o Sr. FAGNER WINDERSON BATISTA FERREIRA JUNIOR, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria do Transporte Escolar, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 389/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 226/2022 e Nomear o Sr. ANDRE LUIZ DA SILVA FILHO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Manutenção Predial, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 390/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 041/2026 e Nomear a Srª. JOSIANA EDUARDA FELICIO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Manutenção Predial, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 391/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 307/2025 e Nomear o Sr. MATHEUS MIRANDA MUNIZ, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 392/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 859/2025 e Nomear a Srª. ALINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador da Biblioteca Pública Municipal, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 393/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 747/2025 e Nomear a Srª. JESSICA DE SOUZA PAIVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 394/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 334/2025 e Nomear a Srª. GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA GUEDES MADEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 395/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 653/2025 e Nomear a Srª. TAMIRES FAUSTINA DA CONCEICAO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor do Serviço de Convivência do Idoso, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 396/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 172/2021 e Nomear a Srª. CINTIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor do Serviço de Convivência do Idoso, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 397/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 377/2025 e Nomear a Srª. JULIANA DE MEDEIROS SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 398/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 393/2025 e Nomear a Srª. IVINI DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Recursos Materiais e Patrimônio, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 399/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 736/2025 e Nomear a Srª. MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 400/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 782/2025 e Nomear o Sr. ROBERTO FERNANDES BARRETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Execução dos Serviços Rurais, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 401/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 029/2021 e Nomear o Sr. JOSE ANTONIO DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador do Sistema de Feira Livre do Município, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 402/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 208/2021 e Nomear a Srª. CIRLEY DA SILVA FRAGA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Oficina de Manutenção Geral, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura Rural.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 403/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 067/2022 e Nomear o Sr. PAULO CESAR DE MORAES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Saneamento, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 404/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 072/2025 e Nomear o Sr. ELIAS RODRIGUES MUNIZ, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Saneamento, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 405/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JOAO CARLOS ZINE, da **Função em Comissão** de **Assessor Do Secretario SMDC, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 406/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA, da **Função em Comissão** de **Coordenador da Guarda Civil e Transito, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 407/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MARCELO LOPES GRILO, da **Função em Comissão** de **Diretor da Jari, simbologia FC 04.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 408/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ERNANE JOSE DE PAULA, da **Função em Comissão** de **Supervisor Tecnico, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 409/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ADILSON VARGAS DOS SANTOS, da **Função em Comissão** de **Supervisor Tecnico, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 410/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS, da **Função em Comissão** de **Supervisor Tecnico, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 411/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, **Resolve:**

Considerando a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. CENILDO GONCALVES FERREIRA, da **Função em Comissão** de **Supervisor Tecnico, simbologia FC 05.**

§ 1º. – Este cargo era subordinado a **Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fez integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 412/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 020/2021 e Nomear o Sr. ELMO CARMO DE MELLO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Execução das Atividades do Gabinete, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 413/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 323/2025 e Nomear a Srª. VALERIA AZEREDO DEMARQUES, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria Farmacêutica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 414/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 974/2025 e Nomear a Srª. BARBARA ALMEIDA MARTELINI PRADO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor Especial do Prefeito, simbologia CC. 6.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 415/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 317/2025 e Nomear a Srª. SAJIANE DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Captação Estratégica, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Paanejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 416/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 019/2026 e Nomear a Srª. BRENDA TEIXEIRA LADEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Compras, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 417/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 036/2026 e Nomear a Srª. ILZA RODRIGUES DE MATTOS CASTRO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Compras, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 418/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 035/2026 e Nomear a Srª. GISLAINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Licitações, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 419/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 057/2026 e Nomear a Srª. MARKCILENE CABRAL DE AZEVEDO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Licitações, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 420/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 038/2026 e Nomear a Srª. JANA DA SILVA LIMA BARBOZA, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Fiscalização Tributária, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 421/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 045/2026 e Nomear a Srª. LAVYNYA ALMEIDA FERREIRA AMANCIO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Fiscalização Tributária, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 422/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 046/2026 e Nomear a Srª. LEGMAR APARECIDA DE AZEVEDO DONATO REZENDE, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário e Mobiliário, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 423/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 053/2026 e Nomear a Srª. MARIA ISABEL DA SILVA RODRIGUES, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Coordenador de Educação Ambiental, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 424/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 050/2026 e Nomear a Srª. MARIA APARECIDA BARRETO DO CARMO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Infantil, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 425/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 060/2026 e Nomear a Srª. PATRICIA DE SOUZA ANDRADE, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental II, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 426/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 062/2026 e Nomear a Srª. RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental II, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 427/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 064/2026 e Nomear a Srª. ROCLYSSANDRA FERREIRA DE JESUS, para exercer o **Cargo em Comissão** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Inclusiva, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 428/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 069/2026 e Nomear a Srª. STEPHANE SILVA SANTANA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental I, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 429/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 082/2026 e Nomear a Srª. TABATA COSTA SANTOS, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental I, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 430/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 016/2026 e Nomear a Srª. ADRIANA MARIA FAUSTINO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Infantil, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 431/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 022/2026 e Nomear a Srª. CIRENE DOS SANTOS LEMOS MACHADO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Infantil, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 432/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 363/2025 e Nomear o Sr. JONAS DE SOUZA ANDRADE, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 433/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 144/2022 e Nomear o Sr. CLAUDIO MOREIRA DE PAULA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Ações Educativas e Preventivas, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 434/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 132/2021 e Nomear o Sr. JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública, simbologia CC. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 435/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 063/2021 e Nomear o Sr. JORGE ADRIANO BARRETO JOIA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Execução de Serviços, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 436/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 588/2025 e Nomear a Srª. DEUSIMEIA MELLO FERREIRA DE MELLO, para exercer a **Função Gratificada** de **Vice-Diretor de Unidade Educacional, simbologia FG. 2.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a **Função Gratificada** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao cargo efetivo do servidor**.**

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 437/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 031/2026 e Nomear a Srª. GESSY ALVES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Fundamental I, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 438/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 056/2026 e Nomear a Srª. MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Educação Inclusiva, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 439/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores dos cargos de provimentos em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM:**

CONSIDERANDO a Revogação da Lei nº 969/2020 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados os ocupantes dos cargos de provimentos em comissão vinculados à administração municipal relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta portaria, no que tange ao desligamento dos servidores comissionados e funções comissionadas.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

NEXO I

O presente anexo contém 36 nomes com 1 **página**:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
2930	ANA CLEIDE ANDRE DOS SANTOS	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2938	ANGELICA BARBOSA DE MATTOS	ASSESSOR DA GERENCIA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA
2545	ANGELICA DE PAULA ASSIS	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2874	CLEBER AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE MANUTENCAO PREDIAL
2547	CLEYDILENE FRANCO MELLO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2876	DEYSE DE MEDEIROS SOUZA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2549	EDIVANE ALVES DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2879	ELIANE ALVES DE PAULA SOUZA	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2880	ELIANE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2931	ELIARA SILVA DE JESUS	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2550	EUZIMAR MUZI FRANCA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2881	EVA MARIA ALVES AMADEU	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2928	FABIANA MARTINS DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2553	GEILMA DEGLI ESPOSTI DA SILVA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2886	GEOVANA SALINO NASCIMENTO	ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL
2937	GILSELENE MOREIRA DA SILVA	GERENTE DO NUCLEO DE DES MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO
2559	ISABEL CRISTINA CAETANO FERNANDES	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2760	JOSANA MORAES REIS	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2895	JUAREZ FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR DO NUCLEO DE CEMITERIOS PUBLICOS
2933	JULIANA APARECIDA DIAS TOSTES	COORDENADOR DE CULTURA
2900	LUCIMAR BARBARA DE PAULA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE ARTES E PROMOÇÃO CULTURAL
2570	LUCIMAR DE JESUS MOREIRA DE PAULA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE ARTES E PROMOÇÃO CULTURAL
2901	LUCINEIA GONCALVES DA ROCHA PARREIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
2903	MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2835	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	DIRETOR DO NUCLEO PEDAGOGICO DA EDUCACAO ESPECIAL
2935	MARIA CECILIA DA SILVA ANDRADE	GERENTE DO NUCLEO DE DES MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO
2904	MARIA DO CARMO CORDEIRO DE ALENCAR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO
2907	MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA SILVEIRA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
2911	NATALICIA LOPES DA SILVA ROSA	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2725	RACHEL GONCALVES DE MEDEIROS	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2919	ROSANGELA SIRENE DA SILVA	ASSESSOR DO PROGRAMA CASA LAR
2917	SABRINA FREITAS MACHADO	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL
2920	SINEIA CHAVES	ASSESSOR DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
2936	TANIA MARIA PEREIRA DIAS	GERENTE DO NUCLEO DE DES MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO
2922	TELMA RIBEIRO DA GAMA	GERENTE DO NUCLEO DE DES MUNICIPAL E EMPREENDEDORISMO
2929	VALDELEA AZEREDO DEMARQUES MEDEIROS	ASSESSOR DA GERENCIA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 440/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 042/2026 e Nomear o Sr. JOSIAS ALVES CRISPIM NETTO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 441/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 225/2022 e Nomear o Sr. LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 442/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 055/2021 e Nomear a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA BARRETO, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria de Transportes da Saúde, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 443/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** o **Sr. Claudio de Barros**, para ser o responsável pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, a serem gastos pela **Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito**, até o valor individual de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 444/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 026/2024 e Nomear a Srª. ANA JULIA CANDIDO SPALLA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Execução das Atividades do Gabinete, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 445/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar Portaria GP nº 096/2026 e Nomear a Srª. ELLEN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, simbologia CC. 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **CARLOS HENRIQUE ALVAREZ RODRIGUES** ocupante do Cargo de Carreira de Cirurgião-Dentista**,** matrícula nº **182958**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **1242/2026**, com início em **23/02/2026** e expirando em **23/05/2026,** de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 025/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2704	Adamir Sofia Silva Alonso	30 Dias – 02/02/2026 à 04/03/2026
174939	Alice Ferreira De Medeiros	05 Dias – 26/01/2026 à 30/01/2026
208345	Ana Paula Dias De Oliveira	01 Dia – 27/01/2026 02 Dias – 29/01/2026 à 30/01/2026
931	Antonio Carlos Barbosa	14 Dias – 30/01/2026 à 12/02/2026
2450	Celia Viana Garcia Franca	14 Dias – 30/01/2026 à 12/02/2026
187755	Cleide Tito De Moraes	120 Dias – 26/01/2026 à 25/05/2026
2650	Daiene De Fatima Santos Lemos	01 Dia – 28/01/2026
2000	Edna Maria De Souza Bazet	01 Dia – 21/01/2026
963	Elder Benitez Da Cruz Monteiro	90 Dias – 30/01/2026 à 29/04/2026
620	Flavia Cardoso De Amorim	05 Dias – 02/02/2026 à 06/02/2026
2753	Heytor Rocha Fonseca	05 Dias – 29/01/2026 à 02/02/2026
578	Ivoneti Margarida Costa De Assis	60 Dias – 02/02/2026 à 02/04/2026
156280	Joao Antonio De Araujo	120 Dias – 02/02/2026 à 01/06/2026
44482	Jose Antonio De Freitas Alves	15 Dias – 09/02/2026 à 23/02/2026
83623	Jose Carlos Pizano	12 Dias – 02/02/2026 à 13/02/2026
1962	Luiz Carlos Marques De Oliveira	14 Dias – 30/01/2026 à 12/02/2026
115258	Manoel Cler Da Silveira	120 Dias – 02/02/2026 à 01/06/2026
2812	Manoella Vieira Dos Santos Silva	01 Dia – 06/02/2026
1407	Matheus Farinazzo Cordeiro	14 Dias – 19/01/2026 à 01/02/2026
951	Natalia Barbosa Junqueira Folly	01 Dia – 22/01/2026
2754	Neusa Soares Da Costa Silva	01 Dia – 21/01/2026
1409	Raphael Frias Rabello	02 Dias – 21/01/2026 à 22/01/2026 05 Dias – 26/01/2026 à 30/01/2026
454	Rose Mary De Paula Ferreira	55 Dias – 03/02/2026 à 29/03/2026
2103	Tayanna Ximenes De Paula	10 Dias – 02/02/2026 à 11/02/2026
1415	Thaislane De Souza Costa Estanislau	07 Dias – 02/02/2026 à 08/02/2026

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

SUMULA DE PRORROGACAO DE CONTRATO	
Fornecedor	Empresa União Recicláveis Rio Novo LTDA
CNPJ	07.711.109/0001-86
Endereço da Empresa	Rua Rodovia BR-116, sentido Leopoldina/Muriaé, Km 744, s/nº, Zona Rural de Leopoldina/MG
Objeto	O presente Termo aditivo tem por finalidade o aditivo de extensão de prazo até dia 03 de março de 2026, referente a prestação de serviço de destinação final resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e público, gerados pelo município de Natividade/RJ, em aterro sanitário devidamente licenciado .
Unidade	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valor Global	R$ 24.141,90(vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
Valor 25 dias	R$ 24.141,90(vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos)
Início do Contrato	06/02/2026
Término do Contrato	03/03/2026
Natividade – RJ 06 de fevereiro de 2026.	

SUMULA DE PRORROGACAO DE CONTRATO	
Fornecedor	Andrade e Lima Serviços LTDA
CNPJ	17.333.230/0002-56
Endereço da Empresa	Rodovia RJ-220, s/nº, Zona Rural de Natividade/RJ
Objeto	O presente Termo aditivo tem por finalidade o aditivo de extensão de prazo até dia 13 de fevereiro de 2026, para prestação de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e público do Município de Natividade/RJ.
Unidade	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valor Global	R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Valor por 07 dias	R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Início do Contrato	06/02/2026
Término do Contrato	13/02/2026
Natividade – RJ 06 de fevereiro de 2026.	

SUMULA DE PRORROGACAO DE CONTRATO	
Fornecedor	ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	17.333.230/0001-56
Endereço da Empresa	Rodovia RJ-220,s/nº
Objeto	O presente Termo aditivo tem por finalidade o aditivo de extensão de prazo até dia 03 de março de 2026, para execução de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública gerados pelo Município de Natividade/RJ.
Unidade	Secretaria de Meio Ambiente
Valor Global	R$ 28.333,33 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Valor 25 dias	R$ 28.333,33 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Início do Contrato	06/02/2026
Término do Contrato	03/03/2026
Natividade – RJ 06 de fevereiro de 2026.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 444/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 026/2024 e Nomear a Srª. ANA JULIA CANDIDO SPALLA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Assessor da Coordenadoria da Execução das Atividades do Gabinete, simbologia CC. 1.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao **Gabinete do Prefeito.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 445/2026

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI e IX do art. 68 da LOM**, combinados com as **Lei nº 1423/2026**, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar Portaria GP nº 096/2026 e Nomear a Srª. ELLEN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o **Cargo Comissionado** de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, simbologia CC. 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei nº 1423/2026.**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **CARLOS HENRIQUE ALVAREZ RODRIGUES** ocupante do Cargo de Carreira de Cirurgião-Dentista**,** matrícula nº **182958**, 90 (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **1242/2026**, com início em **23/02/2026** e expirando em **23/05/2026,** de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 025/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br